

· ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PROJETOS ESPECIAIS NOS ESTADOS

DESPACHO n. 00136/2025/CGPE-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 63065.000515/2025-31

INTERESSADOS: POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - PNNSG

ASSUNTOS: COLETA SELETIVA CIDADÃ

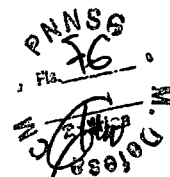
1. Nos termos do art. 50, § 1º, da Lei n. 9.784/1999, acolho o PARECER n. 00203/2025/CGPE-EST/SCGP/CGU/AGU, por seus fundamentos fáticos e jurídicos.
2. Com relação ao item 38 do Parecer, verifica-se que foi juntado aos autos o documento "DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO". Todavia, este documento, o Edital de Chamamento Público e a minuta de termo de compromisso devem ser **atualizados** com a minuta-modelo mais recente disponibilizada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade, em fevereiro de 2025.
3. O novo documento, que **substituirá** as minutas elaboradas com base na minuta-modelo anterior, poderá ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/edital-chamamento-publico-coleta-seletiva-cidada-fev-2025.docx>
4. Importante registrar, consoante prescreve o § 3º do art. 22 da Portaria Normativa AGU nº 152, de 31/10/2024, que aos Coordenadores-Gerais **incumbe exclusivamente** nos seus respectivos níveis de atuação, **a apreciação e aprovação dos fundamentos jurídicos constantes das manifestações consultivas elaboradas pelos membros da Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, sob o prisma da uniformização dos respectivos entendimentos.**
5. Por sua vez, a **análise de todos os documentos instrutórios necessários à adequada elaboração da manifestação jurídica consultiva**, inclusive com as suas respectivas remissões na peça consultiva a ser exarada **é de competência exclusiva do membro responsável pela elaboração do parecer ou da nota submetido à aprovação**, conforme estabelece o § 2º do art. 22 da Portaria Normativa AGU nº 152, de 31/10/2024.
6. Isto posto, solicito que os autos sejam encaminhados à CJU de origem, para as providências cabíveis.

João Pessoa, 15 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)
GUSTAVO ALMEIDA DIAS
Advogado da União

Coordenador-Geral Jurídico de Projetos Especiais nos Estados
Mensagens e ligações por WhatsApp: 61-2026-7602



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 63065000515202531 e da chave de acesso c1cbc48d

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2054622427 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 15-04-2025 20:00. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.